PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332-1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

LEI Nº 1.176/2021

SUMULA: Dispõe sobre a denominação do Conjunto Residencial Pedro Benedito da Silva Neto, e dá outras providências;

CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Conjunto Residencial Pedro Benedito da Silva Neto", situado na nos Lotes Urbanos nºs 07 e 08 da Quadra 58/A e Lote Urbano nº 60, Rua Amazonas com a Rua Duque de Caxias, Gleba nº 01, Colônia Governador Lupion, neste Município.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos mapas e indicativos referenciais do Município de acordo com os dispositivos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de agosto de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3351 Pag. Nº 08.
Em 15/08/2021